



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 34/2022

O Prefeito de São Sepé, RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, aos interessados a ALTERAÇÃO DO EDITAL de licitação relativo ao Processo Administrativo nº 5.168/2022, referente ao edital de Tomada de Preços nº 34/2022, cujo objeto deste processo consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria em turismo, conforme segue:

[...]

1. CADASTRO

1.1. Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar, até o dia **30/01/2023**, os seguintes documentos:

[...]

2.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

~~a) Balanço patrimonial já exigível e apresentado na forma da lei, com a indicação do nº do Livro Diário, número de registro no órgão competente e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.~~

~~a1) A sociedade criada no exercício em curso deverá apresentar fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial ou órgão competente.~~

~~a2) Entende-se que a expressão “na forma da lei” constante na alínea “a” engloba, no mínimo: Balanço patrimonial, DRE e Notas Explicativas, registro na Junta Comercial ou órgão competente, termos de abertura e encerramento.~~

~~a3) As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.~~

~~a4) A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital — SPED poderá apresentá-lo na forma da lei.~~

~~a5) Entende-se que a expressão “na forma da lei” constante no item na alínea “a4” engloba, no mínimo: Balanço Patrimonial (Livro Diário), DRE – Demonstração do Resultado do Exercício (Livro Diário) e Recibo de entrega de escrituração contábil digital (Livro Diário) e Notas Explicativas.~~

~~a6) As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.~~

~~a7) A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB nº 1774/2017 e RFB nº 1856/2018) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital — SPED. Para maiores informações, verificar o site www.receita.gov.br, no link SPED.~~

~~a8) Memorial de Cálculo contendo a boa situação financeira, avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Grau de Endividamento (GE) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:~~

~~————— AG~~

~~LIQUIDEZ CORRENTE: ————— = índice mínimo: (1)~~

~~————— PG~~



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

~~AC + ARLP~~
~~LIQUIDEZ GERAL: ----- = índice mínimo: (1)~~

~~PC + PELP~~
~~PC + PELP~~

~~GRAU DE ENDIVIDAMENTO: ----- = índice máximo: (0,8)~~
~~AT~~

~~-Onde: AC = Ativo Circulante; AD = Ativo Disponível; ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo; AP = Ativo Permanente; AT = Ativo Total; PC = Passivo Circulante; PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo; PL = Patrimônio Líquido.~~

~~a) Caso o memorial não seja apresentado, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos.~~

b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

2.2. Os documentos constantes dos itens 2.1.2 a 2.1.6, poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por funcionário do Município ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos emitidos em meio eletrônico, com o uso de certificação digital, serão tidos como originais, estando sua validade condicionada a verificação de autenticidade pela Administração.

Observação:

- a) As Licitantes que se enquadram como Micro ou Pequena Empresa, nos termos da Lei Complementar 123/2006, deverão comprovar essa condição mediante apresentação de Declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão Simplificada expedida pela junta Comercial de seu domínio, nos termos do art. 2º do Decreto Estadual nº 44.630/2007, art. 5º, parágrafo único, II, alíneas 'a' e 'b', da Resolução Conjunta SEPLAG/SEF nº 9.576/2016 e conforme o art. 8º da IN 103, DE 30/04/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de expedição não superior a 01 ano, contados da entrega dos envelopes;
- b) A licitante que não fizer a comprovação, nos termos acima definidos, não poderá participar do certame e será inabilitada.

[...]

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

~~13.1. O pagamento será efetuado de acordo com o cronograma físico financeiro, mediante laudo de engenheiro responsável, e, condicionado a disponibilidade do recurso vinculado, ocorrendo no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da fatura acompanhada da planilha de medição, aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato e pelo Secretário da Pasta. (ALTERADO).~~

O item 13.1 passa a ter a seguinte redação:

O pagamento será em até 7 dias após entrega do plano, apresentação de nota fiscal e aceite do fiscal do contrato.

Assim, nos termos do art. 21, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93, considerando que a alteração realizada afeta a formulação das propostas, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido para recebimento das propostas, ADIANDO-SE a abertura da licitação para o dia 02/02/2023, às **9 horas**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ
RIO GRANDE DO SUL
www.saosepe.rs.gov.br

Editais e seus anexos, e arquivos corrigidos encontram-se à disposição dos interessados no site www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de janeiro de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL

REF. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 34/2022

O Município de São Sepé, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, modificação no Edital de acima mencionado, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria em turismo. A abertura do certame passará para o dia **02/02/2023**, às 9 horas. Demais itens permanecem inalterados, conforme art. 21, da Lei 8.666/93. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de janeiro de 2023.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS

Prefeito Municipal

Publique-se:

*Publicado no Mural Oficial,
conforme Lei nº 3.303, de 20.4.2012.
em ____/____/2023.*